



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 358/2.001.

Atestico que a Lei n.º 358/2001  
se encontra registrada no Livro nº 1.º  
de Publicações no Livro de Costumes,  
Lagoa Grande, 27 de setembro de 2001.  
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG  
E. J. S. S.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE  
MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de "Utilidade Pública" a Entidade denominada "Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Feliz União".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 27 de setembro de 2.001.

  
Valdir Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal